

PCLEG nº 655.05.2019

Santo André, 31 de maio de 2019.

Requerimento do Vereador Sargento Lôbo

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 298/2019 – G.P. - Proc. 1981/19 protocolado sob o nº 18219/2019, onde solicita informações sobre a invalidação do concurso público regido pelo Edital 05/2015, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, o concurso foi aberto para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, sendo ocupadas 28 (vinte e oito), em razão da desistência de 2 (dois) candidatos.

Cumpre informar que não foram chamados 2 (dois) candidatos para suprirem as vagas decorrentes da desistência, pois não havia tempo hábil para a formação, bem como seria inviável o investimento em um curso para apenas 2 (dois) Guardas Civis Municipais.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS